



(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em 31 de Março de 2025 às 11:27 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-SEAF-10292025, **Código de validação:** 863BD3AEDE.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 10292025
(relativo ao Processo 65532023)
Código de validação: 863BD3AEDE

Assunto: Aditivo de Supressão de Valor - Contrato nº 42/2023
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

Encaminhem-se os autos à **Comissão Permanente de Contratação**, para enquadramento legal da despesa e elaboração da minuta contratual, tendo em vista a solicitação de aditivo, visando a supressão de 52 (cinquenta e dois) postos de Auxiliar de Serviços Gerais, correspondente a **17,44%** do valor original do Contrato nº 42/2023, firmado com a empresa **CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de asseio, limpeza, conservação e higienização, copeiragem, recepcionista, encarregado, auxiliar de apoio administrativo, garçom e auxiliar em saúde bucal, compreendendo mão de obra, materiais, utensílios e equipamentos, passando o valor anual de **R\$ 14.028.876,36** (quatorze milhões, vinte e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 11.582.028,84** (onze milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme manifestação da Coordenadoria de Serviços Gerais, anexo **DESPACHO-CSG – 6072025**.

Após, encaminhem-se à **Coordenadoria de Serviços Gerais**, para ciência, análise e manifestação acerca da minuta e, caso necessário, propor as devidas adequações para a plena execução do contrato, prevenindo, dessa forma, eventuais impropriedades;

Em seguida, à **Assessoria Técnica da Administração**, para manifestação acerca da regularidade processual;

Por fim, retornem os autos a esta SEAF, para análise e manifestação da **Assessoria Jurídica**.

assinado eletronicamente em 31/03/2025 às 11:27 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA